

**LEI MUNICIPAL Nº. 0301/2001.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIOS EM CARATER  
EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, para as seguintes Secretarias:

	<b>SEC. DE ADM.</b>	<b>Séc. de Saúde</b>
<b>Recepcionista</b>		<b>01</b>
<b>Secretária Adm/PSF</b>		<b>01</b>
<b>Auxiliar de Cont.</b>	<b>01</b>	
<b>Agente Com. De Saúde</b>		<b>08</b>
<b>Técnico Agrícola</b>	<b>01</b>	
<b>Bioquímico</b>		<b>01</b>

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal realizará concurso Público para suprir as vagas existentes.

**Artigo 3º** - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, em cada Secretaria.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal em 22 de Março de 2001.**

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**